



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 094/15

Processo Administrativo n.º 11/10/56186

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Presencial n.º 64/12

Termo de Contrato n.º 90/12

Termo de Aditamento n.º 125/13 e 91/14

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local das unidades externas da SMEL.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o lote 01 do Termo de Contrato nº 90/12 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de 11.032,80 (onze mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 491 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100.000

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 551,64 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

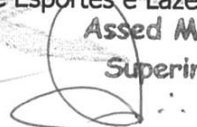
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 JUL. 2015


DARIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Assed Moises Amar
Superintendente


Fabricio Martins Antunes
Gerente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/56186

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 64/12

Termo de Contrato n.º 90/12

Termo de Aditamento n.º 125/13, 91/14 e 094/15

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local das unidades externas da SMEL.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 JUL. 2015


DARIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Fabricio Martins Antunes
Gerente


Assed Moises Amar
Superintendente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

LOTE 01

				TELEFÔNICA BRASIL	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	
1	Assinatura mensal	unid.	1	R\$ 71,17	isento
2	Conexão de chamada	unid.	0	isento	isento
3	Fixo/Fixo	minutos/m	1625	R\$ 0,10884	R\$ 176,86
4	Fixo – Móvel Pessoal (VC1)	minutos/m	940,77	R\$ 0,64260	R\$ 604,54
5	Fixo – Móvel	minutos/m	200	R\$ 0,69000	R\$ 138,00
	Especializado (SME)			valor mensal (R\$)	R\$ 919,40
			Total		
6	Taxa de instalação	Unid.	1	isento	isento
				Valor Global (R\$)	R\$ 11.032,80